



Câmara Municipal de Maceió

REQUERIMENTO PARA RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATORIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR – VIAP

Lei Municipal Nº 7.137/2022

VEREADOR: ALEX ANSELMO

CPF Nº: 008.933.494-96

MÊS/ANO: AGOSTO/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DE DESPESAS - ARTIGO 2º	VALOR
1	Aquisição e locação de software aplicativos;	
2	Locação de móveis e equipamentos;	
3	Manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos;	
4	Assinaturas de jornais, revistas e periódicos;	
5	Assinaturas de TV a cabo ou similar;	
6	Provedores de internet;	
7	Telefone móvel;	
8	Cópias, fotocópias, digitalização e impressões;	
9	Correspondências, registros postais, telegramas e radiogramas;	
10	Serviços de filmagens e fotografias;	R\$ 1.500,00
11	Gastos com reuniões, eventos e seminários;	
12	Gastos com refeição;	R\$ 1.215,02
13	Gastos com viagens do parlamentar e assessores parlamentares;	
14	Consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos;	R\$ 5.500,00
15	Edição de jornais, livros, revistas, periódicos;	
16	Impressos gráficos;	
17	Contratação de profissional de mídia impressa ou digital;	R\$ 5.000,00
18	Gastos com funcionamento do gabinete;	R\$ 255,65
19	Veiculação da atividade parlamentar em portais de notícias e sites	R\$ 1.500,00
	TOTAL	R\$ 14.970,67

Declaro para os devidos fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 7.137, de 10 de fevereiro de 2022, bem como assumo inteira responsabilidade pela veracidade, legalidade e autenticidade dos documentos anexados.

Maceió/AL, 2 de setembro de 2022.

ALEX ANSELMO

DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO

plu jornal 25/10

CASA DE MAINHA
CASA DE MAINHA REFEICOES LTDA - ME
RUA ENG. DEMOCRITO SARMENTO BARROCA, 080
PONTA VERDE MACEIO-AL 57035003
CNPJ: 23.586.875/0001-12 IE: 244455520 IM:

**DANFE NFC-e Documento Auxiliar de
Nota Fiscal de Consumidor Eletronico**

09/08/2022 13:10:29 Lj:0001 Cx:001 Seq:361462
Oper.: Vend.:

Item	Codigo	Descricao	Qtde.	Unid.	Vl.unit.	(Vl.Tr)	Valor total
001	2	ALMOCO					
2		UN	X	49,90	(4,19)		99,80
002	336	REFRIGERANTE 1L					
1		UN	X	15,00	(0,63)		15,00

VALOR TOTAL: 114,80
CARTAO 114,80
Valor aprox. dos trib. (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 4,82
Trib. aprox.: Federal R\$ 4,82 Estadual R\$ 0,00 Fonte: IBPT

BASE LEGAL ITEM 42 DO ANEXO 2 DO DECRETO 35245/91
A ALIQUOTA DO ICMS E DE: 4,08%

OBRIGADO, VOLTE SEMPRE!!!

CHAVE DE ACESSO

2722 0823 5868 7500 0112 6501 1000 3328 7210 1361 4626



CONSUMIDOR - CPF 008.933.494-96
CONSUMIDOR FINAL - RUA ENG. DEMOCRITO
SARMENTO BARROCA, 080, PONTA VERDE,
MACEIO - AL

NFCe-n: 000332872 Série: 011
Emissão: 09/08/2022 13:10:29
Via Consumidor
Prot. Autorização: 327220160261014
Dat. Autorização: 09/08/2022 13:10:42

Alex Bruberto de Silva

PANETO DELICATESSEN LTDA

CNPJ: 44182008000191 IE: 240218566
IM: 00 Telefone: 8234354974
Rua Durval Guimaraes, 532 - Ponta Verde
Maceio - AL

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtd UN	VI Unit	VI Tot
1284	SUCO DE UVA P...	1,000 UN	18,99	18,9
2260	BROWNIE DE TR...	1,000 UN	8,00	8,0
294	SELF ALMOCO KG	0,400 KG	69,99	27,9
294	SELF ALMOCO KG	0,490 KG	69,99	34,2
294	SELF ALMOCO KG	0,045 KG	69,99	3,1
320	SALADA DE FRUTA	1,000 UN	7,90	7,9
447	BOLO FATIA MACA	1,000 UN	10,00	10,0
1493	BALA IOGURTE100	6,000 UN	0,30	1,8

Qtde. total de Itens 8
Valor total R\$ 112,11
FORMA DE PAGAMENTO VALOR
Cartao de debito R\$ 112,11
TOTAL R\$ 112,11

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta>

2722 0844 1820 0800 0191 6506 5000 0335 2219 1369 9090

CONSUMIDOR

CPF:00893349496



NFCe nº: 000.033.522 Série: 065
16/08/2022 13:49:29 - Via Consumido
Protocolo de Autorização:
327220165790976 16/08/2022 13:49:1

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 13,31
Cnpj Credenciadora: 08561701000101; Bandeira: VISA;
Numero Autorizacao: 964789; Consumo da Mesa 45 SEM
EMISSAO DE CONFERENCIA DE MESA Vendedor(es):
ANNE KARLA FAGUNDES DA SILVA; ELISSANDRA DA
SILVA ARAUJO; Operador: ANNE Documento emitido por
ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito
credito fiscal de IPI. Permite o aproveitamento do credito de
icms no valor de R\$ 0,00. Correspondente a aliquota de 0,00
%, nos termos do art. 23 da LC 123 / 2006. Val Aprox R\$
13,36 Fed 6,66 Est 6,70 Fonte IBPT ca7gl3; CFOP 5405 =

CASA DE MAINHA
CASA DE MAINHA REFEICOES LTDA - ME
RUA ENG. DEMOCRITO SARMENTO BARROCA, 080
PONTA VERDE MACEIO-AL 57035003
CNPJ: 23.586.875/0001-12 IE: 244455520 IM:

**DANFE NFC-e Documento Auxiliar de
Nota Fiscal de Consumidor Eletronico**

17/08/2022 13:10:43 Lj:0001 Cx:001 Seq:362812
Oper.: Vend.:

Item	Codigo	Descricao	Qtde.	Unid.	Vl.unit.	(Vl.Tr)	Valor total
001	2	ALMOCO					
2		UN	X	49,90	(4,19)		99,80
002	13	H2O/ TONICA					
1		UN	X	8,00	(0,34)		8,00

VALOR TOTAL: 107,80
CARTAO 107,80
Valor aprox. dos trib. (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 4,53
Trib. aprox.: Federal R\$ 4,53 Estadual R\$ 0,00 Fonte: IBPT

BASE LEGAL ITEM 42 DO ANEXO 2 DO DECRETO 35245/91
A ALIQUOTA DO ICMS E DE: 4,08%

OBRIGADO, VOLTE SEMPRE!!!

CHAVE DE ACESSO

2722 0823 5868 7500 0112 6501 1000 3341 3210 1362 8126



CONSUMIDOR - CPF 008.933.494-96
CONSUMIDOR FINAL - RUA ENG. DEMOCRITO
SARMENTO BARROCA, 080, PONTA VERDE,
MACEIO - AL

NFce-n: 000334132 Série: 011
Emissão: 17/08/2022 13:10:43
Via Consumidor
Prot. Autorização: 327220166495784
Dat. Autorização: 17/08/2022 13:11:06

Handwritten signature

Consulte Chave de Acesso www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

Jose Jovencino da Silva

CNPJ: 14.634.818/0001-70 IE: 242574521

G DA S SOUZA

Rua Quintino Bocaiúva, 673, Ponta da Terra
, Maceió, AL

Documento Auxiliar da Nota de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde Un	VI Unit	VI Total
13	COME GALETO	1 UN	16,00	16,00
15	COME FILÉ DE FRANGO	1 UN	16,00	16,00
QTD. TOTAL ITENS				2
VALOR TOTAL R\$				32,00
VALOR A PAGAR R\$				32,00
FORMA PAGAMENTO			Valor Pago	
Outros			32,00	

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2722 0814 6348 1800 0170 6500 1000 0046 5117 8788 3850

CONSUMIDOR - CPF 008.933.494-96

NFC-e nº 4651 Série 1 18/08/2022 12:06:16

Via Consumidor

Protocolo de autorização: 327220167199089

Data de autorização: 18/08/2022 12:06:16

Consulta via leitor de QR Code



INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE

Pedido: 4796 Impresso por Raffinato - Usuário: gesuene T
rib aprox R\$: 4,30 Federal, 5,76 Estadual e 0,00 Municip
al Fonte: IBPT/empresometro.com.br 3E8D48
Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) 10,06

flex freedom de vida

CNPJ: 15.293.520/0001-07 RESTAURANTE PARMA EXPRESSO
LTDA

R GASPAR FERRARI, 147 PONTA VERDE MACEIO-AL 57035-100

I.E.: 242638961

**Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor
Eletrônica**

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	46	PARMEGIANNA FLEX	1	GF	X 83,90	83,90
002	270	ESPAGUETE AO SUGO PCAO	1	PO	X 18,90	18,90
003	558	SUCO LARANJA JARRA	1	UN	X 14,90	14,90
004	1	ADICIONAL	1177	UN	X 0,01	11,77
Qtde. total de itens						004
Valor total R\$						129,47
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito Outros						129,47

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2722 0815 2935 2000 0107 6500 2000 0677 3013 6511 9316

CONSUMIDOR - CPF 008.933.494-96

NFC-e nº 000067730 Série 002 19/08/2022 13:27:39

Protocolo de Autorização: 327220168041058

Data de Autorização 19/08/2022 13:27:42



SPED NF
SPED NFCe

Ass. Pedro de Souza

PANIFICACAO JARAGUA

CNPJ: 12.312.799/0001-30 PANIFICACAO JARAGUA
LTDA

RUA COMENDADOR LEAO, 240 JARAGUA - MACEIO -
AL 57025-000 Fone: (82)3231-2472 I.E.: 240021657

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

Cód Descrição Qtd Un VI Unit. VI Total

001 0000000000246 SUCO 300ML

1 UN X 5,00 5,00

002 0000000000264 ALMOCCO - 1 OPCAO

1 UN X 20,99 20,99

003 7622210630780 TRIDENT MINTS MORANGO
22,5G

1 UN X 7,90 7,90

004 7622210887863 TRIDENT XFRESH CRYSTAL
TANGERINE 56G

1 UN X 10,60 10,60

QTD. TOTAL DE ITENS 004

VALOR TOTAL RS 44,49

FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago

Cartão de Crédito 44,49

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2722 0812 3127 9900 0130 6501 2000 2619 3310 0894
6839



CONSUMIDOR CPF:

008.933.494-96

NFC-e nº

000261933

Série 012

22/08/2022

12:52:28

Protocolo de Autorização:

327220170161905

Data de Autorização

22/08/2022 12:52:29

TRIB APROX R\$: 5,98 FEDERAL E 6,75
ESTADUAL

COMANDA : 092

BM Informática - Super PDV

Elza Araujo da Silva

PANETO DELICATESSEN LTDA

CNPJ: 44182008000191 IE: 240218566
IM: 00 Telefone: 8234354974
Rua Durval Guimaraes, 532 - Ponta Verde
Maceio - AL

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtd UN	VI Unit	VI Total
294	SELF ALMOCO KG	0,265 KG	69,99	18,54
1284	SUCO DE UVA P...	1,000 UN	18,99	18,99
294	SELF ALMOCO KG	0,370 KG	69,99	25,89
949	BRIGADEIRONIB...	3,000 UN	3,99	11,97
186	KAPO LARANJA	1,000 UN	4,00	4,00
Qtde. total de Itens				5
Valor total R\$				79,39
FORMA DE PAGAMENTO				VALOR
Cartao de debito R\$				79,39
TOTAL R\$				79,39

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta>

2722 0844 1820 0800 0191 6506 5000 0355 3310 1098 8755

CONSUMIDOR

CPF:00893349496



NFCe nº: 000.035.533 Série: 065
24/08/2022 13:28:30 - Via Consumidor
Protocolo de Autorização:
327220171642743 24/08/2022 13:28:30

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 10,64
Cnpj Credenciadora: 08561701000101; Bandeira: VISA;
Numero Autorizacao: 127439; Consumo da Mesa 49 SEM
EMISSAO DE CONFERENCIA DE MESA Vendedor(es):
ELISSANDRA DA SILVA ARAUJO; MARIA MARGARETH DA
SILVA RAPOSO; Ananda Vitoria dos Santos; Operador:
ANANDA Documento emitido por ME ou EPP optante pelo
Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
Permite o aproveitamento do crédito de ICMS no valor de R\$
0,00. Correspondente a alíquota de 0,00 %, nos termos do
art. 23 da LC 123 / 2006. Val Aprox R\$ 10,64 Fed 5,61 Est
5,03 Fonte IBPT ca7gi3; CFOP 5102 = R\$44,43; CFOP 5405
= R\$34,96;

CNPJ: 07.821.320/0001-51
INSC. ESTADUAL: 246018356
FB ALIMENTOS LTDA. EPP
AV. COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 2990 -
MANGABEIRAS - MACEIO - AL

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL.UNIT	VL.TOTAL
170255	SUCO MANGA 300ML	1	UN	6,60	6,60
171606	PEITO DE FRANGO A PA	1	UN	33,90	33,90

Qtde. total de itens **2**
Valor total R\$ **R\$ 40,50**
Valor a Pagar R\$ **R\$ 40,50**
FORMA PAGAMENTO **VALOR PAGO R\$**
40,50

Consulte pela chave de acesso em
www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta
2722 0807 8213 2000 0151 6500 1000 1530 7314 5074 0337

EMISSÃO NORMAL



CONSUMIDOR - CPF:
008.933.494-96 Consumidor Final -
NFC-e nº: 000.163.073 Série: 001
26/08/2022 13:06:41
Via do Consumidor

Protocolo de Autorização
327220173144714 26/08/2022 13:06:43

Comanda 84

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741 /2012)
Trib aprox R\$: 0,24 Fed 0,24 Est e 0,00 Mun
FONTE IBPT EMPRESOMETRO.COM.BR

COMPROV 130226061 VALOR: 40,50
ESTAB 020216513 CAMARAO E CIA
CNPJ/CPF 07 821 320/0001-51
26 08 22-13 06 28 TERM.PV865101/054391
AUTORIZACAO: 705160

www.3lminformatica.com.br

John Francisco da Silva

flor Francisco da Silva

CNPJ: 28.619.052/0001-60 ASIA ALIMENTOS E
ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME
RUA PROFESSORA HIGIA VASCONCELOS, 229 PONTA VERI
- MACEIO - AL 57035-140 I.E.: 247402460

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	516	COMBO 3 ROLINHOS LOJA				
	1			UN X	20,90	20,90
002	93	SUCO 1 SABOR (JARRA)				
	1			UN X	17,90	17,90
003	246	P2 YAKISSOBA FRITO CHOP SUEY				
	1			UN X	69,90	69,90
005	523	TAXA DE SERVIÇO				
	10,87			UN X	1,00	10,87

QTD. TOTAL DE ITENS

004

VALOR TOTAL R\$

119,57

FORMA DE PAGAMENTO

Valor Pago

Cartão de Débito

119,57

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2722 0828 6190 5200 0160 6500 1000 0987 1419 2354 7260



CONSUMIDOR CPF: 008.933.494-

NFC-e nº 000098714

Série 001

26/08/2022 21:26:38

Protocolo de Autorização:

327220173618974

Data de Autorização 26/08/2022

21:26:39

SPED NF Voce pagou aproximadamente R\$ 27,44 de tributos federais, R\$ 6,36 de tributos estaduais, R\$ 0,00 de tributos municipais. Total aproximado de 33,78 (Versao 19.2.B)
Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R\$ 33,78

SPED NFCE

João Francisco da Silva

CNPJ: 26.947.345/0001-40 IE: 247243760
MC COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA
R Prof Ernani Figueiredo Magalhaes, 41, CRUZ DAS
ALMAS, Maceió, AL

Documento Auxiliar da Nota de Consumidor Eletrônica

Código Descrição	Qtde Un	VI Unit	VI Total
27940001 H2O LIMONETO	1 UN	11,90	11,90
27940001 H2O LIMONETO	1 UN	11,90	11,90
1 A RODIZIO DE CARNES	2 UN	72,90	145,80
177 A COUVERT ARTISTICO	2 UN	5,90	11,80
42540014 GORJETAS	18,96 LT	1,00	18,96
QTD. TOTAL ITENS			5
VALOR TOTAL R\$			198,36
VALOR A PAGAR R\$			198,36
FORMA PAGAMENTO		Valor Pago	
Cartão de Débito			198,36

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2722 0826 9473 4500 0140 8500 3000 2881 8112 8420 8239

CONSUMIDOR - CPF 008.933.494-96

NFC-e nº 288181 Série 3 28/08/2022 15:55:38

Via Consumidor

Protocolo de autorização: 327220174853532

Data de autorização: 28/08/2022 15:55:38

Consulta via leitor de QR Code



INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE

Impresso por Raffinato - Usuário: Iuanaf Trib aprox R\$: 27,02 Fe
deral, 39,36 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro,
con.br 3E8D48 Garçon: Antonio José da Silva Neto Mesa: '22'

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) 66,38

Flora Jonhson da Silva

CNPJ: 26.268.951/0001-30 BAGESTON & DALACORTE LTDA -
EPP

AV FERNANDES LIMA, 801 FAROL HACEIO-AL 57055-000
I.E.: 247059102

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor
Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	282	BUFFET LIVRE	1	GRF X	62,90	62,90
002	282	BUFFET LIVRE	1	GRF X	62,90	62,90
003	321	AQUARIOS/H2O/LIMONETO	1	GRF X	8,99	8,99
004	332	TORTILETE	1	GRF X	10,00	10,00
		Qtde. total de itens				004
		Valor total R\$				144,79
		FORMA DE PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
		Cartão de Débito				144,79

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2722 0826 2689 5100 0130 6500 1000 0308 7211 1386 8043
CONSUMIDOR - CPF 008.933.494-96

NFC-e nº 000030872 Série 001 29/08/2022 14:21:59

Protocolo de Autorização: 327220175386142

Data de Autorização 29/08/2022 14:22:04



SPED NF
SPED NFCe

CNPJ: 21.333.870/0001-52 ARAUJO & SILVIO PITZZARIA LTD.
ME
AV BRASIL, 1125 POÇO - MACEIO - AL 57025-070 I.E.:
244147574

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	88	CAMARAO CATUPIRY G				
		0,50	UN X	69,90		34,95
002	49	CALABRESA G				
		0,50	UN X	57,90		28,95
003	319	SUCO DE MARACUJA				
		1	UN X	7,00		7,00
004	324	COCA 1LT LS				
		1	UN X	10,50		10,50
005	676	EMBALAGEM				
		1	UN X	2,00		2,00
007	434	TAXA DE SERVICO				
		8,34	UN X	1,00		8,34

QTD. TOTAL DE ITENS 006

VALOR TOTAL R\$ 91,74

FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago

Cartão de Débito 91,74

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2722 0821 3338 7000 0152 6500 1000 0731 7410 4435 6744



CONSUMIDOR CPF: 008.933.494-

NFC-e nº 000073174

Série 001

31/08/2022 22:34:14

Protocolo de Autorização:

327220177365142

Data de Autorização 31/08/2022

22:34:31

SPED NF

SPED NFCE

Alex Furtado da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e

Nº NFS-e:
2

Competencia:
08/2022

Data e Hora de Emissão
29/08/2022 17:47:30

Cod Verificação NFS-e
EUWPYAXQP



Código Verificação RPS

Número do RPS

NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: JADSON DOUGLAS FARIAS DOS SANOTS

CNPJ/CPF: 095.513.554-07

CCM:

Email: jadsondouglas854@gmail.com

Endereço: RUA PROJETADA 920, 30 - ANTARES CEP: 57048-714 qd008

Tel: (82)99941-1619

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: ALEX ANSELMO DA SILVA

CNPJ/CPF: 008.933.494-96

CCM:

Email:

Endereço: RUA DURVAL GUIMARÃES, 532 - PONTA VERDE CEP: 57035-060

Tel:

Município: MACEIÓ

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

10.08 / 10.08 - Agenciamento De Publicidade E Propaganda, Inclusive O Agenciamento De Veiculação Por Quaisquer Meios.

Discriminação dos Serviços

referente a prestação de serviços de Assessoria em comunicação política para o vereador Alex Anselmo, no mês de agosto/2022.

Valor Total (R\$):2.000,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIÓ - AL

Valor Líquido (R\$)

2.000,00

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

2.000,00

Opção Simples Nacional

() Sim (X) Não

Alíquota

5,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

100,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://Município de Maceió.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
null

RECIBO

R\$ 2.000,00

NF nº.02

Eu, **JADSON DOUGLAS FARIAS DOS SANTOS**, inscrito sob o RG nº. **3457633** e CPF nº. **095.513.554-07**, declaro que recebi de **ALEX ANSELMO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **00.933.494-96**, a importância de **R\$ 2.000.00** (dois mil reais), referente ao pagamento correspondente a prestação de serviços assessoria em comunicação política no mês de agosto de 2022.

Maceió (AL), 31 de agosto de 2022.


JADSON DOUGLAS FARIAS DOS SANTOS

CPF nº. 095.513.554-07

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
POLÍTICA EM AGOSTO DE 2022**

Eu, **JADSON DOUGLAS FARIAS DOS SANTOS**, atesto que desenvolvo para o gabinete do vereador Alex Anselmo, os serviços de Assessoria em Comunicação política. Dentre os quais relaciono abaixo:

- 1- Intermediar a relação entre o vereador e as lideranças sociais e comunitárias, agendando e acompanhando reuniões e eventos;
- 2- Coordenar todo o trabalho de comunicação política do vereador aumentando o alcance de sua visibilidade através da elaboração dos textos que são enviados tanto para a equipe de gerenciamento das mídias digitais quanto aos veículos de informação digitais, acompanhando posterior publicações;
- 3- Acompanhar as sessões ordinárias e extraordinárias;
- 4- Agendar entrevistas concedidas pelo vereador Alex Anselmo;
- 5- Desenvolver pesquisas e estudos entre os eleitores que servem para que vereador desenvolva projetos que tenham relação com os interesses dos mesmos.

Maceió (AL), 31 de agosto de 2022.


JADSON DOUGLAS FARIAS DOS SANTOS

CPF nº. 095.513.554-07

Amostra dos serviços prestados pela Assessoria de Comunicação para o vereador Alex Anselmo em agosto de 2022.



alex_anselmo26
alex_anselmo26 · Audio original

♥️ 💬 📌

👤 Curtido por roch_fernando e outras 112 pessoas

alex_anselmo26 Hoje, cobramos dos Poderes Executivo e Legislativo a promulgação do Projeto de Lei N° 620/202, que torna a banda de música da Guarda Municipal patrimônio público da cidade de Maceió. 🇺🇵 🇧🇷 🇨🇦

O Projeto de Lei tramitou por todas as comissões da Câmara Municipal vindo a ser aprovado em plenário pelos vereadores, no entanto, acabou não sendo sancionado pelo prefeito JHC dentro dos prazos previstos, razão pela qual pedimos ao presidente da casa que houvesse a sua promulgação.

Quero agradecer a todos os amigos servidores da guarda municipal pela confiança depositada em meu trabalho.
A luta continua!!! 🙏

·
·

#AlutaContinua #JuntosSomosMaisFortes
#PoderLegislativo #Poder #Luta #População
#GuardaMunicipal

escritor_fabio_dos_santos Parabéns! Bravo, vereador @alex_anselmo26 Vereador competente e que confiamos nossa luta!

24 de agosto · Ver tradução



alex_anselmo26
alex_anselmo26 · Audio original

♥️ 💬 📌

👤 Curtido por rafaellydealmeida e outras 179 pessoas

alex_anselmo26 Boa noite, meu amigos!

No último sábado (20), estive realizando uma fiscalização na parte alta da cidade e infelizmente nos deparamos com essa situação lamentável de descarte irregular de lixo! 🙄👉

Fizemos a denúncia e hoje a Prefeitura de Maceió, através da SUDES, já realizou o serviço de limpeza da área. 🙏🙏🙏

Quero registrar aqui, os meus agradecimentos ao Secretário Ronaldo Farias e a Prefeitura de Maceió que não mediram esforços e atenderam o nosso chamado.

!!! Também quero pedir à população, que de maneira consciente NÃO realize uma prática tão danosa para toda região. 🇺🇵🇷🇨

#ÉAlexnarua #tmj 🙏
#vereadoralexanselmo

Ver todos os 36 comentários

roberta_ancelmo 🇺🇵

douglasmelodm Parabéns meu amigo e vereador!

22 de agosto · Ver tradução

Amostra dos serviços prestados pela Assessoria de Comunicação para o vereador Alex Anselmo em agosto de 2022.



Curtido por roberta_ancelmo e outras 75 pessoas

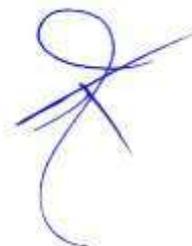
alex_anselmo26 Pessoal, boa tarde!
Acredito na força do diálogo, sendo assim, estamos buscando junto aos órgãos públicos algumas reuniões para juntos resolvermos problemas antigos e que tanto trazem transtornos a nossa sociedade. Hoje em reunião no Detran/AI, fomos em busca de melhorias para algumas categorias! Acompanha no vídeo!
#AlexAnselmovereador #ÉAlexnarua #tmj

Ver todos os 6 comentários

professorronny2021 🙌🙌🙌🙌🙌🙌

professorronny2021 Vamos ver também, a possibilidade da @smttmaceio colocar as placas vermelhas nas motocicletas dos mototáxi.

1 de agosto · Ver tradução



Amostra dos serviços prestados pela Assessoria de Comunicação para o vereador Alex Anselmo em agosto de 2022.



Sistema Correio de Comunicação - SCC

É DE DEUS!



VEREADOR ALEX ANSELMO
Câmara Municipal de Maceió



PASTOR LUIZ HAMILTON
(82) 99929-6767

29 AGOSTO SEGUNDA
SEGUNDA À SEXTA HORÁRIO 12H



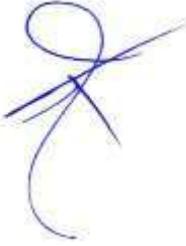
18/08/22 - 8:10H

ENTREVISTA COM

Alex Anselmo
Vereador por Maceió

Tema:
Momento político e de sua atuação na câmara de vereadores

No **Antena Manhã**



www.redeantena7.com.br

Amostra dos serviços prestados pela Assessoria de Comunicação para o vereador Alex Anselmo em agosto de 2022.



Curtido por rafaellydealmeida e outras 62 pessoas

alex_anselmo26 Estive reunido com os representantes da Associação de moradores do Recanto da Serraria, onde ouvimos a demanda da Associação quanto as dificuldades enfrentadas para converter seus loteamentos para o de acesso controlado.

Vamos buscar junto à Câmara Municipal, Prefeitura de Maceió e Procuradoria Geral do Município uma solução para o problema apresentado! Estamos juntos e vamos em frente.

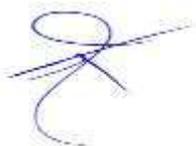
#AlexAnselmovereador
#ÉAlexnarua
#tmj 🙌

Ver todos os 5 comentários

ferrotech.al @ferroabelardo, @ivanabuarquebuarque, em breve novidades acerca de regulamentação dos loteamentos fechados.

ferrotech.al @neide9372, @lelojesuino, @laelsonmoliveira, @alfredobrecho, @leaborgesvergetti,

19 de agosto · Ver tradução



Curtido por roch_fernando e outras 411 pessoas

alex_anselmo26 Hoje na Câmara Municipal de Maceió, retomamos os trabalhos legislativos na primeira sessão ordinária pós recesso.

Quero que toda a população maceioense saiba que tem uma voz na Câmara! Meu gabinete é aberto ao povo e meu mandato está à disposição do povo! Estamos juntos e vamos seguir em frente!

#AlexAnselmovereador #ÉAlexnarua #tmj 🙌

Ver todos os 62 comentários

pr.tiagosilva_i.n.s 🙌🙌🙌🙌🙌🙌 ai sim é transparente humilde e gente da gente @alex_anselmo26

silvana.cor2 Seja o vereador que a população de Maceió necessita! 🙌🙌🙌. Que DEUS abençoe sua CAMINHADA POLÍTICA 🙏.

2 de agosto · Ver tradução

**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

AV. PRESIDENTE FERNANDO AFONSO COLLOR DE MELLO, S N, PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA, RIO LARGO/AL - CEP: 57.100-000
C.N.P.J.: 12.200.168/0001-20

NÚMERO: 16
SÉRIE: 2022
CÓD. VERIFICAÇÃO
G57ZJ-X7E2A-JX6R8

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA – NFS-e**

EMISSÃO: 26/08/2022 21:30:13 RPS Nº: RPS SÉRIE: RPS DATA:

PRESTADOR DE SERVIÇOS

C.P.F./C.N.P.J.: 41.306.813/0001-91 INSC. MUNICIPAL: 69360 INSC. ESTADUAL: 27802014723
NOME/RAZÃO SOCIAL: ALAN ROBERTO DIAS GOMES 09916566445
PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) SIMPLES NACIONAL: NÃO
TELEFONE: (82) 8210-3969 E-MAIL: allandias.oficial@gmail.com
ENDEREÇO: LOTEAMENTO SANTA MARIA (MATA DO ROLO), MATA DO ROLO, RIO LARGO/AL, CEP: 57.100-000

TOMADOR DE SERVIÇOS

C.P.F./C.N.P.J.: 008.933.494-96 INSC. MUNICIPAL: INSC. ESTADUAL:
NOME/RAZÃO SOCIAL: ALEX ANSELMO DA SILVA
TELEFONE: (82) 9 9813-7154 E-MAIL: alexanselmo1977@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA DURVAL GUIMARÃES, 532, , PONTA VERDE, MACEIÓ/AL - CEP: 57.035-060

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ALÍQUOTA (%)	DEDUÇÃO (R\$)	VALOR (R\$)
01.09 - DISPONIBILIZAÇÃO, SEM CESSÃO DEFINITIVA, DE CONTEÚDOS DE ÁUDIO, VÍDEO, IMAGEM E TEXTO POR MEIO DA INTERNET, RESPEITADA A IMUNIDADE DE LIVROS, JORNAIS E PERIÓDICOS (EXCETO A DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDOS PELAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE ACESSO CONDICIONADO, DE QUE TRATA A LEI NO 12.485, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011, SUJEITA AO ICMS).	0,00	0,00	5.000,00

DESCRIÇÃO: Nota fiscal referente a prestação de serviço para gerenciamento de conteúdo das mídias sociais do Vereador Alex Anselmo, no mês de AGOSTO de 2022.

DADOS DA CONSTRUÇÃO

NÚMERO ART:

NOME DA OBRA:

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$): 0,00 COFINS (R\$): 0,00 INSS (R\$): 0,00 IR (R\$): 0,00 CSLL (R\$): 0,00 OUTRAS (R\$): 0,00

VALORES

SERVIÇOS (R\$): 5.000,00 DEDUÇÕES (R\$): 0,00 BASE DE CÁLCULO (R\$): 5.000,00 ISS (R\$): 0,00
DESC. INCONDICIONADO (R\$): 0,00 DESC. CONDICIONADO (R\$): 0,00 VALOR LÍQUIDO (R\$): 5.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

LOCAL DE TRIBUTAÇÃO: RIO LARGO/AL

COMPETÊNCIA: 08/2022

TOMADOR SUBSTITUTO: NÃO

SITUAÇÃO DO ISS: ENQUADRADO NO SISTEMA DE RECOLHIMENTO EM VALORES FIXOS MENSIS DOS TRIBUTOS DO SIMPLES NACIONAL (SIMEI)

A AUTENTICIDADE PODERÁ SER VERIFICADA NO SITE: <https://www.kalana.com.br/verificacao/?verificacao=G57ZJ-X7E2A-JX6R8>

Contrato de Consultoria de Marketing Digital

Das partes

Contratado: ALAN ROBERTO DIAS GOMES MEI, inscrito no CNPJ 41.306.813/0001-91, com sede no Loteamento Santa Maria, Mata do Rolo, Rio Largo/AL, Cep 57.100-000, neste ato representado por seu sócio proprietário **ALAN ROBERTO DIAS GOMES**, inscrito sob o RG nº. 2002004049440 e CPF nº. 099.165.664-45, com endereço profissional Loteamento Santa Maria, nº.1X, bairro Mata do Rolo, CEP 57100-000, Rio Largo /AL, representante neste ato na forma do Contrato, doravante designado CONTRATADO, com endereço eletrônico allandias.oficial@gmail.com

Contratante: ALEX ANSELMO DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, inscrito sob o RG nº. 1416652, CPF nº. 00.933.494-96, com endereço na Rua Durval Guimarães, nº. 532, apt. 702, CEP 57035-060, Maceió/Al, endereço eletrônico alexanselmo1977@hotmail.com

As partes caracterizadas acima, firmaram entre si de maneira acertada e justa o Contrato de Consultoria de Marketing Digital, onde estarão regidos todas as cláusulas e condições descritas a seguir no presente documento:

1. Do Objeto

1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de consultoria de marketing digital, onde será realizada uma estratégia de gerenciamento e monitoramento nas redes sociais do vereador Alex Anselmo (Instagram e Facebook), realizando um planejamento que esteja de acordo aos objetivos do contratante.

1.2 Incluem-se no serviço de marketing digital: a produção de imagens e designs de cards; interação com potenciais clientes/leitores, dando retornos pré-definidos pelo **CONTRATANTE** a possíveis perguntas dos usuários da página; O acompanhamento do desempenho de cada postagem, assegurando a melhor cobertura dos públicos e/ou dos mercados objetivados, sendo de responsabilidade do **CONTRATANTE** o patrocínio dos posts e o pagamento do valor de mídia a ser utilizado e monitoramento do engajamento do público.

1.3 Não é de responsabilidade do Contratado qualquer eventual problema que possa ocorrer durante o processo de análise, se esse for causado por agentes externos ou terceiros, por exemplo, por servidores das redes sociais ou da plataforma.

1.4 Inicialmente analisaremos as métricas da plataforma diagnosticando possíveis problemas, abordando em nossa análise a forma como o perfil do contratante se apresenta no universo da internet, bem como se as estratégias, como postagens, horários ou termos aplicados as postagens estão sendo aplicados.

1.5 Não é de responsabilidade do CONTRATADO qualquer desenvolvimento de serviços que estejam fora dos elencados como aqueles relacionados a consultoria.

2. Obrigação da parte contratante

2.1 Deverá prestar qualquer esclarecimento ou informação relacionados a prestação de serviços que a parte CONTRATADA solicitar para desenvolver melhor a consultoria.

2.2 Adimplir com o valor cobrado pela prestação da consultoria conforme acordado nas cláusulas seguintes.

2.3 Fornecer todo e qualquer material, documento ou termo que seja necessário para que o serviço de consultoria seja prestado pela CONTRATADA, sem nenhum prejuízo.

2.4 Participar de qualquer reunião relacionada ao contrato ou a consultoria.

2.5 Obter relatórios referentes a prestação de consultoria.

2.6 Constituir um representante para caso apareça alguma dúvida ou necessidade de comunicação da parte CONTRATADA, seja via telefone, whatsapp ou e-mail.

2.7 Não fornecer qualquer informação duvidosa ou que não condiz com a sua realidade.

2.8 Toda informação fornecida ao CONTRATADO é de total responsabilidade do CONTRATANTE e dos seus representantes legais.

3. Obrigação da parte contratada

O CONTRATADO possui os seguintes deveres:

3.1 É responsabilidade do CONTRATADO arcar com qualquer prejuízo ou dano causado a parte CONTRATANTE ou a terceiros, por atos relacionados a prestação ou execução de serviços que estão elencados no presente documento, independente de culpa ou dolo.

3.2 Fornecer qualquer sistema que seja necessário para que a consultoria seja prestada da melhor maneira possível,

3.3 Dirigir e respeitar o presente documento.

3.4 Usar todas as estratégias e metodologias que estiverem ao seu alcance para realizar o serviço de consultoria, sempre com muita dedicação, zelo, cuidado e respeitando a linha de ética, sem causar qualquer dano a parte CONTRATANTE.

3.5 Armazenar qualquer documento que esteja relacionado a prestação da consultoria.

3.5.1 Se os documentos relacionados a consultoria forem requisitados ao CONTRATADO deverá apresentá-los.

3.6 É responsabilidade da parte CONTRATADA qualquer encargo trabalhista, previdenciário, fiscal ou comercial que for resultante do serviço prestado, não sendo de nenhuma responsabilidade do CONTRATANTE e sendo totalmente intransferível, sem que haja qualquer oneração em relação ao objeto disposto no contrato.



3.7 Disponibilizar uma equipe que seja capacitada para a realização da consultoria.

3.8 Se necessário, nomear um responsável pela consultoria que será prestada e pela equipe que estará fazendo parte do trabalho.

3.8 Caso o contrato não seja executado ou tenha apenas execução parcial, a parte CONTRATANTE, poderá estipular uma multa no valor de 50 % do valor referente ao montante total do contrato, cabendo aditivos, se necessário for.

3.9 O pagamento da multa poderá vir a ser descontado do valor que deverá ser pago, ou, poderá ser cobrado por via judicial, caso esse não venha a ser adimplido.

3.10 Não divulgar qualquer informação relacionada ao CONTRATANTE que tiver obtido por meio desta prestação de serviços.

4. Forma de Pagamento

Os serviços prestados deverão ser pagos pelo CONTRATANTE nos seguintes valores:

4.1 Os serviços ofertados pela consultoria deverão ser pagos no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

O vencimento da parcela dos valores indicados ocorrerá no último dia útil de cada mês.

4.2 Caso o pagamento não seja feito na data acordada será aplicada uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor que deverá ser pago, acrescido de juros e mora em 2 % (dois por cento) ao mês, bem como correção monetária, até que ocorra o devido pagamento.

OBS: Caso o CONTRATANTE deseje realizar uma nova consultoria o valor contratual poderá ser ajustado.

5. Prazo

5.1 O presente contrato de consultoria tem vigência a partir do momento da assinatura deste, e findará no dia 31 de outubro, onde poderá ser renovado mediante aditivos contratuais.

5.2 O CONTRATADO deverá cumprir os prazos de publicações que serão em horários previamente combinados com o CONTRATANTE de domingo a domingo.

6. Propriedade

6.1 A consultoria que é desenvolvida pelo CONTRATADO a parte CONTRATANTE, é de total e exclusiva propriedade da CONTRATANTE.

7. Confidencialidade

7.1 Todas as informações que advém da prestação da consultoria e estiveram relacionadas a prestação do serviço são consideradas confidenciais e privilegiadas, sendo totalmente



vedada a divulgação a terceiros ou mídias sem o expresse consentimento das partes.

7.2 Por meio dessa cláusula, as partes, se comprometem a confidencialidade, tanto da parte CONTRATANTE, como da CONTRATADA, bem como dos funcionários das mesmas que estarão ligado a execução da consultoria prestada.

8. Rescisão Contratual

8.1 As partes podem rescindir o contrato, sem nenhuma notificação judicial ou extrajudicial, em situações elencadas a seguir: dissolução, liquidação das partes envolvidas, falência ou alguém motivo plausível, onde deverão apresentar documentos e provas que validam a situação.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, também, em caso o serviço contratado não possa ser prestado, devido situações de força maior, calamidade, onde o CONTRATADO poderá indicar um terceiro para finalizar ou efetuar a consultoria, e deverá notificar o CONTRATANTE sobre o ocorrido, em até 2 dias úteis.

8.3 Se a parte CONTRATANTE optar por rescindir o contrato de forma sectária e não fornecer qualquer motivação, deverá efetuar o pagamento de uma multa no valor de 50% (cinquenta por cento) das parcelas que estão prestes a vencer.

8.4 O contrato de consultoria entre as partes poderá ser rescindido via judicial ou de maneira amigável.

9. Legislação aplicável

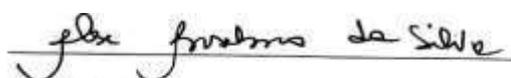
9.1 O presente contrato será regido pela legislação brasileira civil e criminal, bem como incidirão as demais normas relacionadas que estiverem em vigor.

10. Foro

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Maceió, no estado de Alagoas para dirimir qualquer controvérsia, duvida, ou questões oriundas do presente contrato, não obstante a qualquer local que possa vir a ser mais privilegiado.

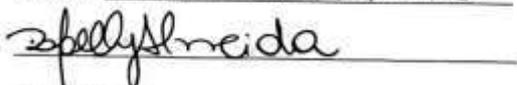
Assim, firmam esse acordo as partes, onde assinam o presente documento de 2 vias de igual teor e forma.

Maceió/Al, 01 de agosto de 2022.



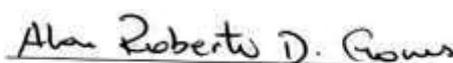
Contratante

CPF nº. 008.933.494-96



Testemunha

CPF nº. 058.145.474-05



Contratado

CPF nº. 099.165.664-45



Testemunha

CPF nº. 636.202.194-00

RECIBO

R\$ 5.000,00
NF nº.16

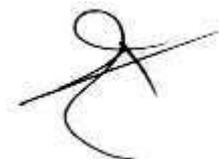
Eu, **ALAN ROBERTO DIAS GOMES**, inscrito sob o RG nº. 2002004049440 e CPF nº. 099.165.664-45, declaro que recebi de **ALEX ANSELMO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 00.933.494-96, a importância de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais), referente ao pagamento correspondente a prestação de serviços de monitoramento e gerenciamento das mídias sociais no mês de agosto de 2022, e para melhor clareza firmamos o presente recibo.

Maceió (AL), 26 de agosto de 2022.

Alan Roberto D. Gomes

ALAN ROBERTO DIAS GOMES

CNPJ 41.306.813/0001-91



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DAS MÍDIAS DIGITAIS EM AGOSTO DE 2022

Em cumprimento ao contrato celebrado com o vereador Alex Anselmo, informamos que realizamos no mês de agosto, todo o gerenciamento das mídias sociais do vereador, por hora Instagram e Facebook, onde trabalhamos na criação de uma nova imagem de perfil, organizando as informações especificadas em cada canal e interagindo com seus eleitores/seguidores.

Foram criadas imagens de cards para campanhas digitais específicas realizados por profissionais responsáveis da área de criação e edição dos cards, sendo realizados impulsionamento das mesmas, visando dar conhecimento a toda sociedade quanto aos trabalhos realizados pelo vereador.

O trabalho executado, apresentou visível retorno quanto a interações dos seguidores, com os conteúdos digitais; sendo demonstrado pelos compartilhamentos, visitas, impressões, curtidas e alcance de novas contas ligadas as ações do vereador.

Maceió (AL), 26 de agosto de 2022.

Alan Roberto D. Gomes

ALAN ROBERTO DIAS GOMES- MEI

CNPJ 41.306.813/0001-91



AMOSTRA DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DAS MÍDIAS REALIZADO PARA O VEREADOR ALEX ANSELMO EM AGOSTO DE 2022.



Alcance

Personalizado 1º ago - 13 ago

4.694
Contas alcançadas
-43,7% a 13 jul - 21 jul

Público alcançado ⓘ

Os dados demográficos do público não estão disponíveis para períodos personalizados.

Seguidores e não seguidores
Com base no alcance

2.163 Seguidores • 2.531 Não seguidores

Alcance do conteúdo ⓘ

Alcance

Personalizado 14 ago - 31 ago

6.224
Contas alcançadas
52,8% de anúncios
+78% a 27 jul - 13 ago

Público alcançado ⓘ

Os dados demográficos do público não estão disponíveis para períodos personalizados.

Seguidores e não seguidores
Com base no alcance

2.142 Seguidores • 4.082 Não seguidores

Veja o alcance mais 48,3% de contas que não estavam seguindo você em comparação com 27 jul - 13 ago.

Alcance

Mês anterior 1º ago - 31 a

Seguidores e não seguidores
Com base no alcance

2.396 Seguidores • 6.557 Não seguidores

Alcance do conteúdo ⓘ

Reels	7,4
Publicações	3,1
Stories	1,7
Vídeos	1,2
Vídeos ao vivo	1,1

• Seguidores • Não seguidores

GASTOS COM O FUNCIONAMENTO DO GABINETE

Alex Anderson da Silva

FELICIA

FELICIA
CNPJ: 01.888.146\0003-40
COM DE EMBALAGENS DESCART DE FESTAS LTD
AV JULIO MARQUES LUZ, S/N, JATIUCA,
MACEIO-AL

Documento auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor
Eletrônica

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UN	TOT
1	7891191003733	PAPEL A4 PREMIUM BR 210X297MM	1UN	X	27,89	27,89
2	7898119103261	REFIL MAST BULK INK EPSON COR	1UN	X	8,99	8,99
3	7898119103247	REFIL MAST BULK INK EPSON COR	1UN	X	8,99	8,99
4	7898119103230	REFIL MAST BULK INK EPSON COR	1UN	X	8,99	8,99
5	7898119103230	REFIL MAST BULK INK EPSON COR	1UN	X	8,99	8,99
6	7898904869815	COLA ADES INSTANT 793 BICO 20	1UN	X	11,90	11,90
7	7897294404941	GAVETEIRO C 4 GAVETAS PT FUME	1UN	X	179,90	179,90
Qtd.Total Itens:						7
Valor Total R\$:						255,65
FORMA PAGAMENTO					VALOR PAGOR\$	
VISA DEBITO					255,65	

Consulte pela Chave de Acesso em

2722 0801 8881 4600 0340 6530 3000 0599 3217 3998 0415



CONSUMIDOR -
CPF:00893349496JATIUCA,
MACEIO-AL-, 57035700
NFC-e nº 59932 Série 303
31/08/2022 15:16:08
VIA CONSUMIDOR
Protocolo de autorização
327220177012178
Data autorização 31/08/2022
15:16:08

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741
/2012): R\$ 17,95

WINTHOR AUTOSSERVICO V. 30.1.14.3

Cx: 303 Operador: 77-MANDELA

Consulte nossa politica de troca. Troca somente co
Nota fiscal no prazo de 15 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e

Nº NFS-e:
2

Competencia:
08/2022

Data e Hora de Emissão
29/08/2022 17:47:30

Cod Verificação NFS-e
W6HSVDGSZ



Código Verificação RPS

Número do RPS

NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: WDELSON SEVERINO PERREIRA LOPES

CNPJ/CPF: 030.609.624-21

CCM:

Email: wdelsonlopesdv@gmail.com

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR LAMENHA FILHO, 988 - FEITOSA CEP: 57043-000

Tel: (82)99605-9520

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: ALEX ANSELMO DA SILVA

CNPJ/CPF: 008.933.494-96

CCM:

Email:

Endereço: RUA DURVAL GUIMARÃES, 532 - PONTA VERDE CEP: 57035-060

Tel:

Município: MACEIÓ

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

17.14 / 17.14 - Advocacia.

Discriminação dos Serviços

referente a serviços de Assessoria Juridica prestados aos Vereador Alex Anselmo em agosto de 2022.

Valor Total (R\$):3.500,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIÓ - AL

Valor Líquido (R\$)

3.500,00

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

3.500,00

Opção Simples Nacional

() Sim (X) Não

Alíquota

5,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

175,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://Município de Maceió.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
null

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA JURIDICA
EM AGOSTO DE 2022**

A presente Assessoria Jurídico-Legislativa, tem como objetivo apoiar o vereador na atividade parlamentar com pareceres e opiniões jurídicas subsidiando o mesmo nas decisões inerentes ao exercício do Mandato, análise de contratos realizados pelo vereador em prol da atividade parlamentar; bem como na formulação de proposições, emendas, relatorias, projetos de lei entre outras atividades.

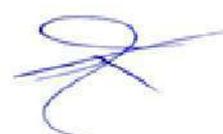
Incluem-se nos serviços de Assessoria jurídica prestar informações de ordem jurídica ao vereador Alex Anselmo quando da sua atividade em Comissões Parlamentares, instruir processos assessorar os serviços legislativos e financeiros, sob a ordem jurídica.

Atestamos que no mês de agosto do corrente ano, fora realizado no gabinete do vereador Alex Anselmo:

- 1- Assessoria jurídica quanto a análise do novo contrato para gerenciamento das mídias digitais;
- 2- Assessoria jurídica para elaboração do Projeto de Lei que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.593, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 3- Assessoria Jurídica para elaboração do Projeto de Lei que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.460, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declaro que prestei serviços de consultoria jurídica ao parlamentar, através de emissão de pareceres, análises de projetos de Lei bem como orientações jurídicas junto ao gabinete do vereador Alex Anselmo da Silva.

Maceió (AL), 31 de agosto de 2022.



WELSON SEVERINO PEREIRA LOPES

OAB/AL nº. 12251

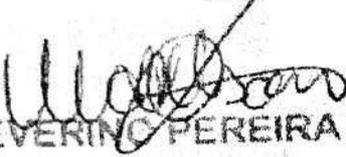
RECIBO

R\$ 3.500,00

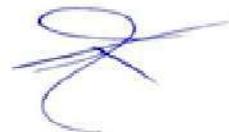
NF nº. 02

Eu, WDELSON SEVERINO PEREIRA LOPES, inscrito no CPF sob nº. 030.609.624-21, e OAB/AL nº. 12251, declaro que recebi de ALEX ANSELMO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 00.933.494-96, a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao pagamento para prestação de serviços de assessoria jurídica no mês de agosto de 2022.

Maceió (AL), 31 de agosto de 2022.


WDELSON SEVERINO PEREIRA LOPES

OAB/AL nº. 12251





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALEX ANSELMO

Projeto de Lei Nº /2022

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.460, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- A Lei n. 5.460, de 15 de setembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. O órgão concessionário que explora o serviço de abastecimento de água, através da concessão outorgada pelo município, sujeita a tarifação, fica obrigado a instalar equipamentos ou aparelhos bloqueadores de ar, nos hidrômetros coletivo ou individual do sistema de abastecimento de água residencial ou comercial.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos hidrômetros existentes e aqueles que serão instalados, após a promulgação desta Lei, deverão conter o equipamento ou aparelho instalado conjuntamente, sem ônus para o consumidor, ficando as despesas decorrentes da aquisição do equipamento e as de instalação por conta da concessionária.

Art.2º. A instalação de equipamentos e aparelhos bloqueadores de ar ocorrerá na tubulação anterior ao hidrômetro medidor de consumo e somente poderá ser realizada pela própria empresa concessionária de abastecimento de água.

Art.3º. Para os hidrômetros já instalados o procedimento de instalação, será opcional para o usuário e se dará mediante requisição do mesmo, devendo ser atendido pela empresa concessionária de abastecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALEX ANSELMO

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 26 de agosto de 2022.

ALEX ANSELMO

Vereador

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei tem como objetivo dar novas diretrizes a Lei nº. 5.460 de 15 de setembro de 2055, visando efetivamente garantir ao consumidor o direito de instalar equipamento bloqueador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água residencial ou comercial, posto que, é recorrente as reclamações dos usuários do serviço de abastecimento de água acerca de cobranças indevidas de consumo.

Por diversas vezes as tubulações das redes de abastecimentos de água, quando desligadas por motivos operacionais ou decorrente de crise hídrica, necessitar de total ou parcial esgotamento da tubulação.

Desse modo, quando a rede é novamente operacionalizada por questões técnicas é necessário a presença de pressão proveniente de ar comprimido para que a água consiga adentrar ao sistema de distribuição, fazendo com que os hidrômetros registrem o consumo, penalizando os consumidores.

Trata-se de situação que, além de prejudicar pecuniariamente o consumidor final, levanta dúvidas quanto à qualidade e a potabilidade da água fornecida, pois ao pagar a conta de água, o consumidor paga também pelo ar que passa pelo cano.

Sendo assim, os bloqueadores de ar são dispositivos que se destinam a eliminar o ar existente em tubulações do sistema de abastecimento de água, devem ser colocados antes dos hidrômetros e tem como objetivo impedir que o ar seja calculado na conta mensal de água do consumidor, além de preservar a vida útil dos hidrômetros que giram em alta velocidade por conta do ar expelido na tubulação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALEX ANSELMO

Esperamos, com a proposta, melhorar a qualidade do fornecimento de água nos domicílios, aperfeiçoando assim as relações de consumo bem como atuar na fiscalização do cumprimento da Legislação já existente quanto ao assunto.

Ante todo o exposto, é que, nestes termos, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

ALEX ANSELMO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALEX ANSELMO

Projeto de Lei Nº /2022

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.593, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- A Lei n. 5.593, de 08 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 215.

I – para o controle de acesso ao sistema viário do loteamento será permitida a instalação de portões, portarias e guaritas, os quais ocuparão áreas públicas reservadas para esse fim;

.....”

“Art. 217. As áreas destinadas a equipamentos comunitários poderão estar parcialmente situadas dentro do perímetro fechado, observado o disposto no inciso III do art. 215 desta Lei. ”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 18 de agosto de 2022.

ALEX ANSELMO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALEX ANSELMO

JUSTIFICATIVA

O problema da segurança pública vem preocupando bastante as famílias alagoanas, atingindo principalmente os moradores de empreendimentos que não possuem medidas específicas de proteção e que, por isso, sujeitam-se exclusivamente à proteção do policiamento ostensivo, mais gravemente nos casos de comunidades de renda insuficiente para arcar com os custos de segurança particular.

Com a popularização dos loteamentos fechados, vem crescendo significativamente o interesse da população em adquirir suas moradias nesse tipo de empreendimento, porque privilegia o aumento da segurança de suas residências, proporcionando melhoria no seu bem-estar.

O Código de Urbanismo e Edificações de Maceió, que é a Lei n. 5.593, de 08/02/2007, já prevê a figura dos loteamentos fechados, a qual foi reforçada pela Lei Federal n. 13.465/2017, que inseriu na Lei Federal n. 6.766/1979 – Lei de Parcelamento do Solo Urbano – a figura do loteamento de acesso controlado. Nessa modalidade, é permitido que a Prefeitura autorize o fechamento do polígono desses loteamentos, desde que sejam realizados estudos urbanísticos que viabilizem essa medida de restrição dos bens de uso comum (ruas, praças, áreas públicas), em benefício da população residente, primando pela sua segurança, mas sem afetar o planejamento da cidade nem atrapalhar o funcionamento do sistema viário.

Essa matéria é tratada no Código de Urbanismo e Edificações de Maceió nos seus arts. 211 a 225, porém, existem alguns pontos que estão impedindo que várias comunidades possam converter seus loteamentos para o de acesso controlado. São exigências excessivamente rigorosas que impedem a construção de guaritas sob determinadas condições, mas que poderiam ser melhor flexibilizadas com pontuais alterações legislativas, como aquelas que aqui são propostas neste Projeto de Lei.

No caso em análise, os dispositivos a serem alterados são empecilhos desnecessários à regularização desses loteamentos, já que o fechamento atende no final das contas a um interesse público de proteção das comunidades pelo Poder Público Municipal, quanto aos seus aspectos de segurança das moradias.

A primeira alteração é no inciso I do art. 215 do Código, que antes restringia a implantação das guaritas de segurança a áreas de equipamentos urbanos, uma imprecisão da Lei, porque correto esse tipo de área é facultativamente incluída nos projetos dos loteamentos pelos loteadores, somente quando há necessidade da instalação de serviços públicos como abastecimento d'água ou saneamento, mas não necessariamente nas vias de entrada do loteamento. Assim, a solução útil é substituir o termo “áreas de equipamentos urbanos” por áreas públicas reservadas para esse fim”, podendo as guaritas passarem a ser instaladas em quaisquer áreas públicas existentes na entrada ou no acesso aos loteamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALEX ANSELMO

A segunda alteração é permitir que as áreas de equipamentos comunitários sejam parcialmente situadas dentro do perímetro fechado do loteamento, desde que os mesmos estudos urbanísticos referidos no art. 215, inciso III, do Código, demonstre que não haverá prejuízos para a cidade com a localização dessas áreas em parte dentro do polígono fechado.

Com essas alterações, Excelentíssimos Vereadores, será possível à Prefeitura de Maceió atender mais facilmente aos pleitos legítimos das comunidades, representadas por suas associações de moradores, para a regularização dos fechamentos totais ou parciais de loteamentos, quando for o caso desse acesso controlado não prejudicar o direito de ir e vir dos cidadãos, mas ao mesmo tempo propiciar mais segurança para os nossos maceioenses.

Ante todo o exposto, é que, nestes termos, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

ALEX ANSELMO

Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e

Nº NFS-e:
2

Competencia:
08/2022

Data e Hora de Emissão
29/08/2022 17:47:30

Cod Verificação NFS-e
FLZORYR11



Código Verificação RPS

Número do RPS

NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: PAULO FERNANDO GOMES DA ROCHA

CNPJ/CPF: 925.883.954-49

CCM:

Email: pfgdarocha@hotmail.com

Endereço: AVENIDA DOUTOR MÁRIO NUNES VIEIRA, 175 - JATIÚCA CEP: 57035-553

Tel: (82)99902-0635

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: ALEX ANSELMO DA SILVA

CNPJ/CPF: 008.933.494-96

CCM:

Email: alexanselmo1977@hotmail.com

Endereço: RUA DURVAL GUIMARÃES, 532 - PONTA VERDE CEP: 57035-060 APT 702

Tel: (82)99813-7154

Município: MACEIÓ

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

17.10 / 17.10 - Planejamento, Organização E Administração De Feiras, Exposições, Congressos E Congêneres.

Discriminação dos Serviços

Prestação de serviços de filmagem e fotografia . referente ao mês de agosto/2022

Valor Total (R\$):1.500,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIÓ - AL

Valor Líquido (R\$)

1.500,00

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

1.500,00

Opção Simples Nacional

() Sim (X) Não

Alíquota

5,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

75,00

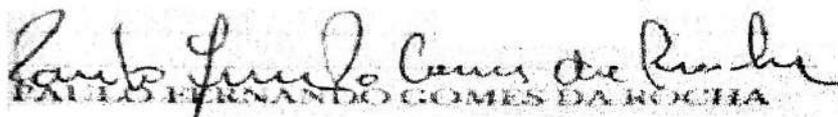
Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://Município de Maceió.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
null

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E
FILMAGENS EM AGOSTO DE 2022**

Venho por meio deste, informar que eu, PAULO FERNANDO GOMES DA ROCHA, acompanhei o vereador Alex Anselmo durante o mês de agosto de 2022 em suas atividades parlamentares, fazendo a cobertura dos eventos, reuniões e fiscalizações que o vereador participou, onde foi desenvolvido conteúdo audiovisual, tais sejam fotos e vídeos, para publicações em suas redes sociais; conforme se verifica a seguir.

Maceió (AL), 31 de agosto de 2022.


PAULO FERNANDO GOMES DA ROCHA
CPF nº. 925.883.954-19



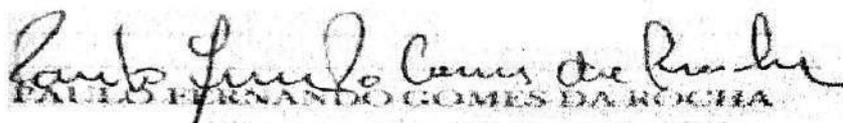
RECIBO

R\$ 1.500,00

NF nº. 02

Eu, PAULO FERNANDO GOMES DA ROCHA, inscrito sob o RG nº. 99001321756 e CPF nº. 925.883.954-49, declaro que recebi de ALEX ANSELMO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 00.933.494-96, a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) referente ao pagamento dos serviços de filmagem e fotografia para veiculação nas redes sociais do vereador no mês de agosto de 2022.

Maceió (AL), 31 de agosto de 2022.


PAULO FERNANDO GOMES DA ROCHA
CPF nº. 925.883.954-49



AMOSTRA DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM EM AGOSTO DE 2022



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.

AMOSTRA DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM EM AGOSTO DE 2022



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive-like scribble.

AMOSTRA DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM EM AGOSTO DE 2022



A blue handwritten signature.

AMOSTRA DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM EM
AGOSTO DE 2022



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.

AMOSTRA DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM EM AGOSTO DE 2022



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e

Nº NFS-e:
2

Competencia:
08/2022

Data e Hora de Emissão
29/08/2022 17:47:30

Cod Verificação NFS-e
EUWPYAXQP



Código Verificação RPS

Número do RPS

NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: JADSON DOUGLAS FARIAS DOS SANOTS

CNPJ/CPF: 095.513.554-07

CCM:

Email: jadsondouglas854@gmail.com

Endereço: RUA PROJETADA 920, 30 - ANTARES CEP: 57048-714 qd008

Tel: (82)99941-1619

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: ALEX ANSELMO DA SILVA

CNPJ/CPF: 008.933.494-96

CCM:

Email:

Endereço: RUA DURVAL GUIMARÃES, 532 - PONTA VERDE CEP: 57035-060

Tel:

Município: MACEIÓ

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

10.08 / 10.08 - Agenciamento De Publicidade E Propaganda, Inclusive O Agenciamento De Veiculação Por Quaisquer Meios.

Discriminação dos Serviços

referente a prestação de serviços de Assessoria em comunicação política para o vereador Alex Anselmo, no mês de agosto/2022.

Valor Total (R\$):2.000,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIÓ - AL

Valor Líquido (R\$)

2.000,00

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

2.000,00

Opção Simples Nacional

() Sim (X) Não

Alíquota

5,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

100,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://Município de Maceió.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
null

RECIBO

R\$ 2.000,00

NF nº.02

Eu, **JADSON DOUGLAS FARIAS DOS SANTOS**, inscrito sob o RG nº. 3457633 e CPF nº. 095.513.554-07, declaro que recebi de **ALEX ANSELMO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 00.933.494-96, a importância de **R\$ 2.000.00 (dois mil reais)**, referente ao pagamento correspondente a prestação de serviços assessoria em comunicação política no mês de julho de 2022.

Maceió (AL), 31 de agosto de 2022.


JADSON DOUGLAS FARIAS DOS SANTOS

CPF nº. 095.513.554-07

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
POLÍTICA EM AGOSTO DE 2022**

Eu, JADSON DOUGLAS FARIAS DOS SANTOS, atesto que desenvolvo para o gabinete do vereador Alex Anselmo, os serviços de Assessoria em Comunicação política. Dentre os quais relaciono abaixo:

- 1- Intermediar a relação entre o vereador e as lideranças sociais e comunitárias, agendando e acompanhando reuniões e eventos;
- 2- Coordenar todo o trabalho de comunicação política do vereador aumentando o alcance de sua visibilidade através da elaboração dos textos que são enviados tanto para a equipe de gerenciamento das mídias digitais quanto aos veículos de informação digitais, acompanhando posterior publicações;
- 3- Acompanhar as sessões ordinárias e extraordinárias;
- 4- Agendar entrevistas concedidas pelo vereador Alex Anselmo;
- 5- Desenvolver pesquisas e estudos entre os eleitores que servem para que vereador desenvolva projetos que tenham relação com os interesses dos mesmos.

Maceió (AL), 31 de agosto de 2022.


JADSON DOUGLAS FARIAS DOS SANTOS

CPF nº. 095.513.554-07

Amostra dos serviços prestados pela Assessoria de Comunicação para o vereador Alex Anselmo em agosto de 2022.



alex_anselmo26
alex_anselmo26 · Audio original

♥️ 💬 📌

👤 Curtido por roch_fernando e outras 112 pessoas

alex_anselmo26 Hoje, cobramos dos Poderes Executivo e Legislativo a promulgação do Projeto de Lei N° 620/202, que torna a banda de música da Guarda Municipal patrimônio público da cidade de Maceió. 🇺🇵 🇧🇷 🇨🇦

O Projeto de Lei tramitou por todas as comissões da Câmara Municipal vindo a ser aprovado em plenário pelos vereadores, no entanto, acabou não sendo sancionado pelo prefeito JHC dentro dos prazos previstos, razão pela qual pedimos ao presidente da casa que houvesse a sua promulgação.

Quero agradecer a todos os amigos servidores da guarda municipal pela confiança depositada em meu trabalho.
A luta continua!!! 🙏

·
·

#AlutaContinua #JuntosSomosMaisFortes
#PoderLegislativo #Poder #Luta #População
#GuardaMunicipal

escritor_fabio_dos_santos Parabéns! Bravo, vereador @alex_anselmo26 Vereador competente e que confiamos nossa luta!

24 de agosto · Ver tradução



alex_anselmo26
alex_anselmo26 · Audio original

♥️ 💬 📌

👤 Curtido por rafaellydealmeida e outras 179 pessoas

alex_anselmo26 Boa noite, meu amigos!

No último sábado (20), estive realizando uma fiscalização na parte alta da cidade e infelizmente nos deparamos com essa situação lamentável de descarte irregular de lixo! 🙄👉

Fizemos a denúncia e hoje a Prefeitura de Maceió, através da SUDES, já realizou o serviço de limpeza da área. 🙏🙏🙏

Quero registrar aqui, os meus agradecimentos ao Secretário Ronaldo Farias e a Prefeitura de Maceió que não mediram esforços e atenderam o nosso chamado.

!!! Também quero pedir à população, que de maneira consciente NÃO realize uma prática tão danosa para toda região. 🇺🇵🇷🇨

#ÉAlexnarua #tmj 🙏
#vereadoralexanselmo

Ver todos os 36 comentários

roberta_ancelmo ❤️

douglasmelodm Parabéns meu amigo e vereador!

22 de agosto · Ver tradução

Amostra dos serviços prestados pela Assessoria de Comunicação para o vereador Alex Anselmo em agosto de 2022.



Curtido por roberta_ancelmo e outras 75 pessoas

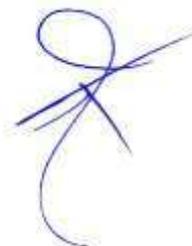
alex_anselmo26 Pessoal, boa tarde!
Acredito na força do diálogo, sendo assim, estamos buscando junto aos órgãos públicos algumas reuniões para juntos resolvermos problemas antigos e que tanto trazem transtornos a nossa sociedade. Hoje em reunião no Detran/AI, fomos em busca de melhorias para algumas categorias! Acompanha no vídeo!
#AlexAnselmovereador #ÉAlexnarua #tmj

Ver todos os 6 comentários

professorronny2021 🙌🙌🙌🙌🙌

professorronny2021 Vamos ver também, a possibilidade da @smttmaceio colocar as placas vermelhas nas motocicletas dos mototáxi.

1 de agosto · Ver tradução



Amostra dos serviços prestados pela Assessoria de Comunicação para o vereador Alex Anselmo em agosto de 2022.

RÁDIO CORREIO

Painel Alagoas
30 ANOS EM RÁDIO

Sistema Correio de Comunicação - SCC

É DE DEUS!

VEREADOR ALEX ANSELMO
Câmara Municipal de Maceió

PASTOR LUIZ HAMILTON
(82) 99929-6767

29 AGOSTO SEGUNDA

SEGUNDA À SEXTA
HORÁRIO 12H

SINDRÁDIO | **PBA PORTAL DE ALAGOAS** | **ALAGOAS DE VERDADE** | **SAMPAIO** | **Folha DE ALAGOAS**

ANTENA7
REDE DE RÁDIO

18/08/22 - 8:10H

ENTREVISTA
COM

Alex Anselmo
Vereador por Maceió

Tema:
Momento político e de sua atuação na câmara de vereadores

No
Antena Manhã

7 SEZE SEGUNDOS

www.redeantena7.com.br

Amostra dos serviços prestados pela Assessoria de Comunicação para o vereador Alex Anselmo em agosto de 2022.



Curtido por rafaelydealmeida e outras 62 pessoas

alex_anselmo26 Estive reunido com os representantes da Associação de moradores do Recanto da Serraria, onde ouvimos a demanda da Associação quanto as dificuldades enfrentadas para converter seus loteamentos para o de acesso controlado.

Vamos buscar junto à Câmara Municipal, Prefeitura de Maceió e Procuradoria Geral do Município uma solução para o problema apresentado! Estamos juntos e vamos em frente.

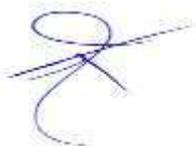
#AlexAnselmovereador
#ÉAlexnarua
#tmj 🙌

Ver todos os 5 comentários

ferrotech.al @ferroabelardo, @ivanabuarquebuarque, em breve novidades acerca de regulamentação dos loteamentos fechados.

ferrotech.al @neide9372, @lelojesuino, @laelsonmoliveira, @alfredobrecho, @leaborgesvergetti,

19 de agosto · Ver tradução



alex_anseimo26



Curtido por roch_fernando e outras 411 pessoas

alex_anselmo26 Hoje na Câmara Municipal de Maceió, retomamos os trabalhos legislativos na primeira sessão ordinária pós recesso.

Quero que toda a população maceioense saiba que tem uma voz na Câmara! Meu gabinete é aberto ao povo e meu mandato está à disposição do povo! Estamos juntos e vamos seguir em frente!

#AlexAnselmovereador #ÉAlexnarua #tmj 🙌

Ver todos os 62 comentários

pr.tiagosilva_i.n.s ai sim é transparente humilde e gente da gente @alex_anselmo26

silvana.cor2 Seja o vereador que a população de Maceió necessita! . Que DEUS abençoe sua CAMINHADA POLÍTICA 🙏.

2 de agosto · Ver tradução

Ver insights

Turbinar publicação

**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

AV. PRESIDENTE FERNANDO AFONSO COLLOR DE MELLO, S N, PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA, RIO LARGO/AL - CEP: 57.100-000
C.N.P.J.: 12.200.168/0001-20

NÚMERO: 16
SÉRIE: 2022
CÓD. VERIFICAÇÃO
G57ZJ-X7E2A-JX6R8

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA – NFS-e**

EMISSÃO: 26/08/2022 21:30:13 RPS Nº: RPS SÉRIE: RPS DATA:

PRESTADOR DE SERVIÇOS

C.P.F./C.N.P.J.: 41.306.813/0001-91 INSC. MUNICIPAL: 69360 INSC. ESTADUAL: 27802014723
NOME/RAZÃO SOCIAL: ALAN ROBERTO DIAS GOMES 09916566445
PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) SIMPLES NACIONAL: NÃO
TELEFONE: (82) 8210-3969 E-MAIL: allandias.oficial@gmail.com
ENDEREÇO: LOTEAMENTO SANTA MARIA (MATA DO ROLO), MATA DO ROLO, RIO LARGO/AL, CEP: 57.100-000

TOMADOR DE SERVIÇOS

C.P.F./C.N.P.J.: 008.933.494-96 INSC. MUNICIPAL: INSC. ESTADUAL:
NOME/RAZÃO SOCIAL: ALEX ANSELMO DA SILVA
TELEFONE: (82) 9 9813-7154 E-MAIL: alexanselmo1977@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA DURVAL GUIMARÃES, 532, , PONTA VERDE, MACEIÓ/AL - CEP: 57.035-060

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ALÍQUOTA (%)	DEDUÇÃO (R\$)	VALOR (R\$)
01.09 - DISPONIBILIZAÇÃO, SEM CESSÃO DEFINITIVA, DE CONTEÚDOS DE ÁUDIO, VÍDEO, IMAGEM E TEXTO POR MEIO DA INTERNET, RESPEITADA A IMUNIDADE DE LIVROS, JORNAIS E PERIÓDICOS (EXCETO A DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDOS PELAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE ACESSO CONDICIONADO, DE QUE TRATA A LEI NO 12.485, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011, SUJEITA AO ICMS).	0,00	0,00	5.000,00

DESCRIÇÃO: Nota fiscal referente a prestação de serviço para gerenciamento de conteúdo das mídias sociais do Vereador Alex Anselmo, no mês de AGOSTO de 2022.

DADOS DA CONSTRUÇÃO

NÚMERO ART: NOME DA OBRA:

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$): 0,00 COFINS (R\$): 0,00 INSS (R\$): 0,00 IR (R\$): 0,00 CSLL (R\$): 0,00 OUTRAS (R\$): 0,00

VALORES

SERVIÇOS (R\$): 5.000,00 DEDUÇÕES (R\$): 0,00 BASE DE CÁLCULO (R\$): 5.000,00 ISS (R\$): 0,00
DESC. INCONDICIONADO (R\$): 0,00 DESC. CONDICIONADO (R\$): 0,00 VALOR LÍQUIDO (R\$): 5.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO LOCAL DE TRIBUTAÇÃO: RIO LARGO/AL
COMPETÊNCIA: 08/2022 TOMADOR SUBSTITUTO: NÃO
SITUAÇÃO DO ISS: ENQUADRADO NO SISTEMA DE RECOLHIMENTO EM VALORES FIXOS MENSIS DOS TRIBUTOS DO SIMPLES NACIONAL (SIMEI)
A AUTENTICIDADE PODERÁ SER VERIFICADA NO SITE: <https://www.kalana.com.br/verificacao/?verificacao=G57ZJ-X7E2A-JX6R8>

Contrato de Consultoria de Marketing Digital

Das partes

Contratado: ALAN ROBERTO DIAS GOMES MEI, inscrito no CNPJ 41.306.813/0001-91, com sede no Loteamento Santa Maria, Mata do Rolo, Rio Largo/AL, Cep 57.100-000, neste ato representado por seu sócio proprietário **ALAN ROBERTO DIAS GOMES**, inscrito sob o RG nº. 2002004049440 e CPF nº. 099.165.664-45, com endereço profissional Loteamento Santa Maria, nº.1X, bairro Mata do Rolo, CEP 57100-000, Rio Largo /AL, representante neste ato na forma do Contrato, doravante designado CONTRATADO, com endereço eletrônico allandias.oficial@gmail.com

Contratante: ALEX ANSELMO DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, inscrito sob o RG nº. 1416652, CPF nº. 00.933.494-96, com endereço na Rua Durval Guimarães, nº. 532, apt. 702, CEP 57035-060, Maceió/Al, endereço eletrônico alexanselmo1977@hotmail.com

As partes caracterizadas acima, firmaram entre si de maneira acertada e justa o Contrato de Consultoria de Marketing Digital, onde estarão regidos todas as cláusulas e condições descritas a seguir no presente documento:

1. Do Objeto

1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de consultoria de marketing digital, onde será realizada uma estratégia de gerenciamento e monitoramento nas redes sociais do vereador Alex Anselmo (Instagram e Facebook), realizando um planejamento que esteja de acordo aos objetivos do contratante.

1.2 Incluem-se no serviço de marketing digital: a produção de imagens e designs de cards; interação com potenciais clientes/leitores, dando retornos pré-definidos pelo **CONTRATANTE** a possíveis perguntas dos usuários da página; O acompanhamento do desempenho de cada postagem, assegurando a melhor cobertura dos públicos e/ou dos mercados objetivados, sendo de responsabilidade do **CONTRATANTE** o patrocínio dos posts e o pagamento do valor de mídia a ser utilizado e monitoramento do engajamento do público.

1.3 Não é de responsabilidade do Contratado qualquer eventual problema que possa ocorrer durante o processo de análise, se esse for causado por agentes externos ou terceiros, por exemplo, por servidores das redes sociais ou da plataforma.

1.4 Inicialmente analisaremos as métricas da plataforma diagnosticando possíveis problemas, abordando em nossa análise a forma como o perfil do contratante se apresenta no universo da internet, bem como se as estratégias, como postagens, horários ou termos aplicados as postagens estão sendo aplicados.

1.5 Não é de responsabilidade do CONTRATADO qualquer desenvolvimento de serviços que estejam fora dos elencados como aqueles relacionados a consultoria.

2. Obrigação da parte contratante

2.1 Deverá prestar qualquer esclarecimento ou informação relacionados a prestação de serviços que a parte CONTRATADA solicitar para desenvolver melhor a consultoria.

2.2 Adimplir com o valor cobrado pela prestação da consultoria conforme acordado nas cláusulas seguintes.

2.3 Fornecer todo e qualquer material, documento ou termo que seja necessário para que o serviço de consultoria seja prestado pela CONTRATADA, sem nenhum prejuízo.

2.4 Participar de qualquer reunião relacionada ao contrato ou a consultoria.

2.5 Obter relatórios referentes a prestação de consultoria.

2.6 Constituir um representante para caso apareça alguma dúvida ou necessidade de comunicação da parte CONTRATADA, seja via telefone, whatsapp ou e-mail.

2.7 Não fornecer qualquer informação duvidosa ou que não condiz com a sua realidade.

2.8 Toda informação fornecida ao CONTRATADO é de total responsabilidade do CONTRATANTE e dos seus representantes legais.

3. Obrigação da parte contratada

O CONTRATADO possui os seguintes deveres:

3.1 É responsabilidade do CONTRATADO arcar com qualquer prejuízo ou dano causado a parte CONTRATANTE ou a terceiros, por atos relacionados a prestação ou execução de serviços que estão elencados no presente documento, independente de culpa ou dolo.

3.2 Fornecer qualquer sistema que seja necessário para que a consultoria seja prestada da melhor maneira possível,

3.3 Dirigir e respeitar o presente documento.

3.4 Usar todas as estratégias e metodologias que estiverem ao seu alcance para realizar o serviço de consultoria, sempre com muita dedicação, zelo, cuidado e respeitando a linha de ética, sem causar qualquer dano a parte CONTRATANTE.

3.5 Armazenar qualquer documento que esteja relacionado a prestação da consultoria.

3.5.1 Se os documentos relacionados a consultoria forem requisitados ao CONTRATADO deverá apresentá-los.

3.6 É responsabilidade da parte CONTRATADA qualquer encargo trabalhista, previdenciário, fiscal ou comercial que for resultante do serviço prestado, não sendo de nenhuma responsabilidade do CONTRATANTE e sendo totalmente intransferível, sem que haja qualquer oneração em relação ao objeto disposto no contrato.



3.7 Disponibilizar uma equipe que seja capacitada para a realização da consultoria.

3.8 Se necessário, nomear um responsável pela consultoria que será prestada e pela equipe que estará fazendo parte do trabalho.

3.8 Caso o contrato não seja executado ou tenha apenas execução parcial, a parte CONTRATANTE, poderá estipular uma multa no valor de 50 % do valor referente ao montante total do contrato, cabendo aditivos, se necessário for.

3.9 O pagamento da multa poderá vir a ser descontado do valor que deverá ser pago, ou, poderá ser cobrado por via judicial, caso esse não venha a ser adimplido.

3.10 Não divulgar qualquer informação relacionada ao CONTRATANTE que tiver obtido por meio desta prestação de serviços.

4. Forma de Pagamento

Os serviços prestados deverão ser pagos pelo CONTRATANTE nos seguintes valores:

4.1 Os serviços ofertados pela consultoria deverão ser pagos no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

O vencimento da parcela dos valores indicados ocorrerá no último dia útil de cada mês.

4.2 Caso o pagamento não seja feito na data acordada será aplicada uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor que deverá ser pago, acrescido de juros e mora em 2 % (dois por cento) ao mês, bem como correção monetária, até que ocorra o devido pagamento.

OBS: Caso o CONTRATANTE deseje realizar uma nova consultoria o valor contratual poderá ser ajustado.

5. Prazo

5.1 O presente contrato de consultoria tem vigência a partir do momento da assinatura deste, e findará no dia 31 de outubro, onde poderá ser renovado mediante aditivos contratuais.

5.2 O CONTRATADO deverá cumprir os prazos de publicações que serão em horários previamente combinados com o CONTRATANTE de domingo a domingo.

6. Propriedade

6.1 A consultoria que é desenvolvida pelo CONTRATADO a parte CONTRATANTE, é de total e exclusiva propriedade da CONTRATANTE.

7. Confidencialidade

7.1 Todas as informações que advém da prestação da consultoria e estiveram relacionadas a prestação do serviço são consideradas confidenciais e privilegiadas, sendo totalmente



vedada a divulgação a terceiros ou mídias sem o expresse consentimento das partes.

7.2 Por meio dessa cláusula, as partes, se comprometem a confidencialidade, tanto da parte CONTRATANTE, como da CONTRATADA, bem como dos funcionários das mesmas que estarão ligado a execução da consultoria prestada.

8. Rescisão Contratual

8.1 As partes podem rescindir o contrato, sem nenhuma notificação judicial ou extrajudicial, em situações elencadas a seguir: dissolução, liquidação das partes envolvidas, falência ou alguém motivo plausível, onde deverão apresentar documentos e provas que validam a situação.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, também, em caso o serviço contratado não possa ser prestado, devido situações de força maior, calamidade, onde o CONTRATADO poderá indicar um terceiro para finalizar ou efetuar a consultoria, e deverá notificar o CONTRATANTE sobre o ocorrido, em até 2 dias úteis.

8.3 Se a parte CONTRATANTE optar por rescindir o contrato de forma sectária e não fornecer qualquer motivação, deverá efetuar o pagamento de uma multa no valor de 50% (cinquenta por cento) das parcelas que estão prestes a vencer.

8.4 O contrato de consultoria entre as partes poderá ser rescindido via judicial ou de maneira amigável.

9. Legislação aplicável

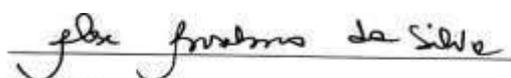
9.1 O presente contrato será regido pela legislação brasileira civil e criminal, bem como incidirão as demais normas relacionadas que estiverem em vigor.

10. Foro

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Maceió, no estado de Alagoas para dirimir qualquer controvérsia, duvida, ou questões oriundas do presente contrato, não obstante a qualquer local que possa vir a ser mais privilegiado.

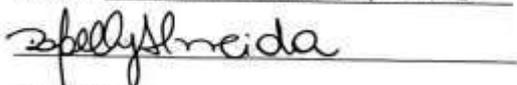
Assim, firmam esse acordo as partes, onde assinam o presente documento de 2 vias de igual teor e forma.

Maceió/Al, 01 de agosto de 2022.



Contratante

CPF nº. 008.933.494-96



Testemunha

CPF nº. 058.145.474-05



Contratado

CPF nº. 099.165.664-45



Testemunha

CPF nº. 636.202.194-00

RECIBO

R\$ 5.000,00
NF nº.16

Eu, **ALAN ROBERTO DIAS GOMES**, inscrito sob o RG nº. 2002004049440 e CPF nº. 099.165.664-45, declaro que recebi de **ALEX ANSELMO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 00.933.494-96, a importância de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais), referente ao pagamento correspondente a prestação de serviços de monitoramento e gerenciamento das mídias sociais no mês de julho de 2022, e para melhor clareza firmamos o presente recibo.

Maceió (AL), 26 de agosto de 2022.

Alan Roberto D. Gomes

ALAN ROBERTO DIAS GOMES

CNPJ 41.306.813/0001-91

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DAS MÍDIAS DIGITAIS EM AGOSTO DE 2022

Em cumprimento ao contrato celebrado com o vereador Alex Anselmo, informamos que realizamos no mês de julho, todo o gerenciamento das mídias sociais do vereador, por hora Instagram e Facebook, onde trabalhamos na criação de uma nova imagem de perfil, organizando as informações especificadas em cada canal e interagindo com seus eleitores/seguidores.

Foram criadas imagens de cards para campanhas digitais específicas realizados por profissionais responsáveis da área de criação e edição dos cards, sendo realizados impulsionamento das mesmas, visando dar conhecimento a toda sociedade quanto aos trabalhos realizados pelo vereador.

O trabalho executado, apresentou visível retorno quanto a interações dos seguidores, com os conteúdos digitais; sendo demonstrado pelos compartilhamentos, visitas, impressões, curtidas e alcance de novas contas ligadas as ações do vereador.

Maceió (AL), 26 de agosto de 2022.



ALAN ROBERTO DIAS GOMES- MEI

CNPJ 41.306.813/0001-91

AMOSTRA DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DAS MÍDIAS REALIZADO PARA O VEREADOR ALEX ANSELMO EM AGOSTO DE 2022.



4.694
 Contas alcançadas
 -43,7% + 19 jul - 21 jul

Público alcançado ⓘ

Os dados demográficos do público não estão disponíveis para períodos personalizados.

Seguidores e não seguidores
 Com base no alcance



Alcance do conteúdo ⓘ



6.224
 Contas alcançadas
 12,8% de anúncios
 +78% + 27 jul - 13 ago

Público alcançado ⓘ

Os dados demográficos do público não estão disponíveis para períodos personalizados.

Seguidores e não seguidores
 Com base no alcance

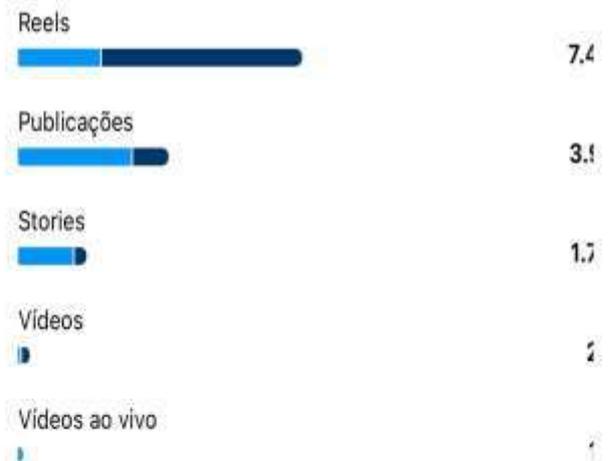


Veja também mais 45,2% de contas que não estão seguindo você em comparação com 27 jul - 13 ago.

Seguidores e não seguidores
 Com base no alcance



Alcance do conteúdo ⓘ



● Seguidores ● Não seguidores



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
461

Competencia:
08/2022

Data e Hora de Emissão
30/08/2022 16:48:09

Cod Verificação NFS-e
0MCA7TH9W



Código Verificação RPS

Número do RPS

NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: JA COMUNICAÇÃO LTDA - ME

CNPJ/CPF: 23.892.349/0001-80

CCM: 901464800

Email: pessoa_reis@hotmail.com

Endereço: R IND BRENO LINS CANSANÇÃO, 247 - JATIUCA CEP: 57036-210

Tel: 828296239999

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: ALEX ANSELMO DA SILVA

CNPJ/CPF: 008.933.494-96

CCM:

Email:

Endereço: RUA DURVAL GUIMARÃES, 532 - PONTA VERDE CEP: 57035-060 AP 702

Tel:

Município: MACEIÓ

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

1.09 / 6319400 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Discriminação dos Serviços

NF- REFERENTE A DIVULGAÇÃO PARLAMENTAR NO PORTAL 7SEGUNDOS.

DADOS BANCARIO: JA COMUNICAÇÃO LTDA- ME BANCO: CAIXA AGÊNCIA:3209 OPE: 003 CONTA:2633-5

Valor Total (R\$):1.500,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIÓ - AL

Valor Líquido (R\$)

1.500,00

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

1.500,00

Opção Simples Nacional

(X) Sim () Não

Alíquota

2,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

0,00

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://Município de Maceió.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

RECIBO

R\$ 1.500,00

Recebemos do Alex Anselmo da Silva a quantia de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente a serviços de mídia e divulgação no portal 7segundos.



SEZE
SEGUNDOS

Maceió 30 de agosto de 2022

23.892.749/0001-80
JA COMUNICAÇÕES LTDA-ME
RUA SHALLON Nº 196
BAIXA GRANDE CEP: 57.307-250
ARAPIRACA - ALAGOAS

23° Maceió, 9 de Setembro



23° Maceió, 9 de Setembro



Pesquise no site



HOME

NOTÍCIAS ▾

ESPORTES ▾

ENTRETENIMENTO

BLOGS ▾



Maceió

Vereador Alex Anselmo anuncia que levará seu Gabinete para as ruas de Maceió

O vereador disse que a ação faz parte do "Projeto Gabinete Itinerante" e tem o objetivo de aproxima-lo da população

Por 7 Segundos com assessoria 18/08/2022 20h08

Compartilhe



O vereador Alex Anselmo (Podemos) - Foto: Reprodução/Assessoria

Na manhã de hoje (18), em entrevista aos amigos do Antena 7, o vereador por Maceió Alex Anselmo (Podemos), anunciou que estará levando o seu gabinete para as ruas de capital.

**Últimas notícias****ELEIÇÕES 2022**

O vereador informou, que o “Projeto Gabinete Itinerante” foi uma de suas promessas de campanha e que faz questão de cumprir.

[Paulo Dantas almoça no](#)

“ Cumprir essa promessa feita em minha campanha, é uma questão de honra para mim, pois entendo que não existe político sem sociedade, e nem existe mandato bem sucedido sem a disponibilidade em ouvir, entender e atender as necessidades da nossa gente!”

O vereador disse ainda, que o primeiro bairro a receber o gabinete itinerante no mês de agosto, será o bairro do Trapiche. “Quero honrar a região que mais me deu votos na última eleição”, afirmou Alex Anselmo.

Na próxima semana, será anunciado o local exato da instalação do gabinete, onde o vereador estará presente com sua equipe ouvindo as demandas locais.



[Justiça Eleitoral determina retirada do ar de matérias “tendenciosas e casuísticas” contra Fernando Pereira](#)

[ELEIÇÕES 2022](#)
[No Agreste, Rodrigo Cunha destaca a importância de interiorizar o desenvolvimento](#)

[ELEIÇÕES 2022](#)
[Ronaldo Lessa informa à Câmara Municipal que fica impossibilitado de assumir a prefeitura](#)

[FICOU MAIS FÁCIL!](#)
[Fim do Cora: prefeito JHC lança o Pronto!, sistema inovador para marcação de exames e consultas em Maceió](#)

[DESFILE CÍVICO](#)
[Penedo realiza o melhor e mais emocionante desfile cívico de Alagoas](#)



Compartilhe



Tags: [alex anselmo](#) [gabinete itinerante](#) [maceió](#)
[promessa eleitoral](#) [vereador](#)

ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO DA TV CIDADÃ ALAGOAS

CANAL ABERTO 35.2

Política

Vereador Alex Anselmo pede a promulgação do PL que reestrutura a Banda da Guarda Municipal

Proposta quer reerguer o grupo

Por 7Segundos com Assessoria 25/08/2022 21h09

Compartilhe



Vereador Alex Anselmo - Foto: Assessoria



O vereador Alex Anselmo (Podemos), usou a tribuna da Câmara Municipal, durante sessão ordinária realizada na quarta-feira, 24 de agosto, para pedir ao presidente da casa, vereador Galba Netto (MDB), que houvesse a promulgação do Projeto Lei nº 620/2021, de autoria da vereadora Teca Nelma (PSD), o qual

Últimas notícias



regulamenta e estrutura a Banda de Música da Guarda Municipal transformando-a em um patrimônio público do município de



ELEIÇÕES 2022
Paulo Dantas almoça no
Restaurante Popular e



Municipal vindo a ser aprovado em plenário pelos vereadores, no entanto acabou não sendo sancionado pelo prefeito JHC dentro dos prazos previstos, razão pela qual o vereador Alex Anselmo pediu ao presidente da casa que houvesse a sua promulgação.



Justiça Eleitoral determina
retirada do ar de matérias
"tendenciosas e
casuísticas" contra
Fernando Pereira



ELEIÇÕES 2022
No Agreste, Rodrigo Cunha
destaca a importância de
interiorizar o
desenvolvimento



ELEIÇÕES 2022
Ronaldo Lessa informa à
Câmara Municipal que fica
impossibilitado de assumir
a prefeitura

Na ocasião, o vereador enfatizou a importância do projeto de lei, que torna a Banda da Guarda Municipal, patrimônio do Município de Maceió, um reconhecimento àqueles que além de desempenharem seus ofícios na Guarda Municipal, levam alegria através da música.

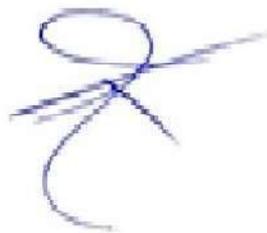


FICOU MAIS FÁCIL!
Fim do Cora: prefeito JHC
lança o Pronto!, sistema
inovador para marcação
de exames e consultas em
Maceió

Em tempo, agradeceu ao amigo e Guarda Municipal, Fábio Poeta, por acampar e incentivar a luta da categoria junto a Câmara Municipal para aprovação do projeto de lei.



DESFILE CÍVICO
Penedo realiza o melhor e
mais emocionante desfile
cívico de Alagoas



Compartilhe



Tags: [galba neto](#) [mdb](#) [política](#) [vereador](#)

Taboola Feed

Como você enfrentaria um cenário de Segunda Guerra